

LEI n° 986

Autoriza aumento de impostos, taxas e tarifas municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam elevados todos os impostos, taxas e tarifas municipais na seguinte base

a. TARIFA DE ÁGUA, fica elevada em 50% (cinquenta por cento)

b. TARIFA DE ESGOTO, fica elevada em 20% (vinte por cento)

Art. 2° - Os demais impostos e taxas ficam elevados em 20% (vinte por cento).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 25 de novembro de 1975.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal